



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

PARECER Nº83/2023/PFED/IFSULDEMINAS

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO IFSULDEMINAS

PARECER Nº077 D/2023/PGF/PF-IFSULDEMINAS

PROCESSO Nº 23502.000174.2023-11

ORIGEM/INTERESSADO: IFSULDEMINAS – REITORIA.

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 301/2023 - AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO PARA O IFSULDEMINAS.

PARECER

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de processo de licitação, Pregão Eletrônico SRP nº 301/2023, visando ao registro de preços para aquisição futura de acervo bibliográfico, de modo a atender às necessidades do referido campus, conforme requisição e justificativa constantes dos autos.

2. Aportam os autos na Procuradoria para exame da legalidade do procedimento, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

II – FUNDAMENTAÇÃO

3. Examinados os autos, verifica-se que a necessidade da contratação sugere o procedimento de MAIOR DESCONTO POR ITEM, para viabilizar a aquisição dos itens solicitados, conforme lista constante do Termo de Referência, segundo padrões nacionais de qualidade e pelo maior desconto.

4. Portanto, visando ao cumprimento de seu dever legal, faz-se necessária a contratação, pelo Sistema de Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo modo de disputa ABERTO, com critério de julgamento do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, de fornecedor(es) dos produtos pretendidos e necessários ao

Campus , conforme justificativa constante dos autos.

5. Quanto ao aspecto jurídico propriamente dito, verifico que a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 301/2023 e seus respectivos anexos preenchem os requisitos legais atinentes a licitações no âmbito da Administração Pública Federal, especialmente os contidos nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, os Decretos 7.892/2013, 10.024/2019 e 7.746/2012 e respectivos regulamentos.

6. Por fim, observa-se acostado aos autos do processo a Autorização do Ordenador de Despesas e o Atestado de Disponibilidade Orçamentária, de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, os Decretos 7.892/2013 e 10.024/2019 e a Lei Complementar 123/2006.

III – CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, sob o ponto de vista jurídico, **APROVO** a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 301/2023 e seus respectivos anexos, considerando o presente procedimento licitatório de acordo com as normas legais, podendo ter prosseguimento.

8. É o parecer s.m.j. Devolva-se à origem.

Pouso Alegre – MG, 20 de março de 2023.

DAURI RIBEIRO DA SILVA

Procurador-ChefeA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dauri Ribeiro da Silva**, PROCURADOR(A) CHEFE - CD3 - IFSULDEMINAS - PFED, em 20/03/2023 15:32:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 336659

Código de Autenticação: 185a421a19

